

**DECRETO Nº 190/2013**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.910 de 14 de dezembro de 2012.


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 14 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2013.



MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

...

...

...

...

...

11

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 10 de Agosto de 1913  
DE Nº 9847  
UMUARAMA, 12 de 08 de 13  
Edil Afonso  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 190 DE 09/08/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 050 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

UNIDADE: 50.01 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0021.3.020	F.C.U - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 001	R\$ 1.900,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.900,00</b>

## ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 190 DE 09/08/2013

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 050 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA

UNIDADE: 50.01 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0021.2.120	Manutenção das Atividades Culturais	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA	001	R\$ 900,00
13.392.0021.2.120	Manutenção das Atividades Culturais	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	001	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.900,00</b>